

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 12/2023

Processo nº 14/2008

Renova a Autorização de Funcionamento da Escola de Educação Infantil Alegria - Juliana Kist

Relatório:

A Comissão de Legislação e Normas encaminha à apreciação do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME/SCS – processo contendo o pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento do **Escola de Educação Infantil Alegria – Juliana Kist**, situada na Rua Emílio Rabenschlag, nº 185, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS.

A Entidade está cadastrada no **CNPJ 13.461.158/0001-00** e cadastrada no CME/SCS com nº 04/2009.

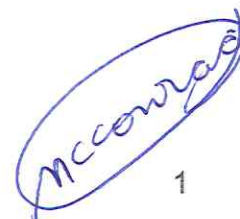
A **Escola de Educação Infantil Alegria – Juliana Kist** teve aprovado seu credenciamento e autorização de funcionamento pelo **Parecer CME/SCS nº 01**, em 14 de março de 2011, **Parecer de Renovação CME/SCS nº 19**, de 06 de julho de 2015 e **Parecer de Renovação CME/SCS nº 11**, de 27 de agosto de 2019.

Análise da Matéria:

O processo nº 14/2008 está instruído de acordo com a legislação emitida pelo CME/SCS e contém, entre outros, os seguintes itens:

1. Ofício subscrito pela representante da Entidade Mantenedora, solicitando a renovação da autorização de funcionamento da Escola de Educação Infantil Alegria.
2. Cópia atualizada do CNPJ;
3. Declaração nº 01 – Contribuições Sociais;

Parecer nº 12, de 24 de novembro de 2023
Aprovado, por unanimidade, em Reunião Plenária em 30 de novembro de 2023



1

4. Declaração nº 02 – Regularidade Financeira;
5. Anexo IV A – Recursos Humanos, com cópia dos certificados da direção e termos de responsabilidade dos integrantes da equipe multiprofissional;
6. Anexo V – Categoria da instituição, característica do atendimento, licenciamento, com cópia do Alvará dos Bombeiros e Alvará de Saúde – Vigilância Sanitária;
7. Anexo VI – Quadro de Matrículas;

Alerta-se à Mantenedora para:

- Atualizar, anualmente, no mês de março, o Cadastro;
- Cumprir as determinações referentes ao Atendimento Educacional Especializado, conforme legislação;
- Manter atualizado o quadro dos profissionais da escola no Conselho Municipal de Educação;
- Garantir o número de recursos humanos habilitados e em número suficiente, de acordo com a legislação;
- Observar os prazos de validade dos Alvarás de PPCI e de Saúde (Vigilância Sanitária) da escola;
- Manter atualizada a documentação pedagógica e das crianças.
- A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da Mantenedora, considerando o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança.

Conclusão:

Ante ao exposto, a Comissão de Legislação e Normas propõe que:

- a) Este Conselho Municipal de Educação renove a Autorização de Funcionamento da **Escola de Educação Infantil Alegria – Juliana Kist**, visto está de acordo com a legislação.



Este Parecer entra em vigor a partir de sua aprovação.

Santa Cruz do Sul, 24 de novembro de 2023.

Comissão de Legislação e Normas

Valdomiro Dockhorn

Ana Carolina Lau

Angelle Vargas do Nascimento

Carmen Lúcia de Lima Helfer

Lucijane Ferreira da Silva

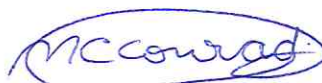
Assessora Técnica

Carla Cristiane Mergen

Agente Administrativa

Luciane Heck

Aprovado, por unanimidade, em Reunião Plenária em 30 de novembro de 2023.



Maria Cristina Sandim Conrad
Presidenta do CME/SCS